



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2016

EDIÇÃO: nº 120 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JUNHO DE 2016.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

DECRETO Nº 013, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Disciplina o expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante os festejos juninos.”

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando, que o expediente nos Órgãos Públicos deste Município se desenvolve das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis;

Considerando, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente desta Edilidade, nos dias 23 e 24 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado horário especial de expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante o período dos festejos juninos.

§ 1º - O expediente no dia 23 de junho de 2016, será facultativo;

§ 2º - Não haverá expediente no dia 24 de junho de 2016, em comemoração ao dia de *São João*, que é um feriado nacional.

Art. 2º - Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 22 de junho de 2016 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 27 de junho de 2016, segunda-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 16 de junho de 2016.

Elio Ribeiro de Moraes
Prefeito Municipal